

Saúde
Secretaria Municipal



Prefeitura de

Manaus

TERMO DE REFERÊNCIA

Nº 001/2024 - DTRAB/SEMSA

**INSCRIÇÃO DE SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE DE MANAUS NO 21º CONGRESSO AMAZÔNICO DE
RECURSOS HUMANOS – CONAMARH E 21ª EXPO ABRH**

AGOSTO/2024



Saúde
Secretaria Municipal



Prefeitura de

Manaus

SUMÁRIO

SUMÁRIO.....	2
1. DADOS DO ÓRGÃO CONTRATANTE.....	3
2. OBJETO.....	3
3. JUSTIFICATIVA.....	3
4. DETALHAMENTO DO OBJETO.....	5
5. FUNDAMENTO LEGAL.....	8
6. CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO.....	8
7. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO.....	8
8. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL.....	8
9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.....	8
10. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE.....	9
11. DA SUBCONTRATAÇÃO.....	9
12. DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO.....	9
13. DA GARANTIA DO SERVIÇO.....	9
14. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA.....	9
15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.....	9
16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.....	10
17. DA FISCALIZAÇÃO.....	11
18. DO PAGAMENTO.....	11
19. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO.....	12
20. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.....	13
21. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	13
22. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO.....	13
23. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS.....	13
24. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL.....	13
25. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	14
26. DISPOSIÇÕES GERAIS.....	14
27. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO.....	14
28. DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE.....	15





1. DADOS DO ÓRGÃO CONTRATANTE

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA)

CNPJ: 04.461.836/0001-44

Área demandante: Diretoria de Gestão e da Regulação do Trabalho em Saúde – DTRAB/SEMSA

Endereço: Av. Mário Ypiranga Monteiro, 1695 – Adrianópolis

CEP: 69057-002

Cidade: Manaus – AM

Telefone: (92) 98842-5897

2. OBJETO

2.1. Inscrição de servidores da Secretaria Municipal de Saúde de Manaus no 21º Congresso Amazônico de Recursos Humanos (CONAMARH) e 21ª Expo ABRH, que acontecerá no período de 12 e 13 de setembro de 2024 na cidade de Manaus-AM.

3. JUSTIFICATIVA

1.1. A inscrição de servidores da SEMSA visa atualizar os mesmos quanto os temas relevantes para a excelência nos serviços prestados. O Cronograma de atividades do evento incluem palestras nos seguintes temas:

1.1.1. Epidemia do desengajamento e o papel da liderança na transformação do mundo do trabalho;

1.1.2. Aplicação da Lei Geral de Dados na relação de emprego;

1.1.3. Liderando com segurança psicológica;

1.1.4. Organizações exponenciais e ESG: como muda-las;

1.1.5. Liderança sustentável;

1.1.6. Negra única: como eu me incluí. Uma jornada de Diversidade e inclusão;

1.1.7. Liderando o futuro do trabalho frente as inovações tecnológicas;

1.1.8. Inteligência artificial e o impacto no mundo do trabalho;

1.1.9. Comunicação não-violenta e liderança;





1.1.10. Desafios da liderança feminina no mundo do trabalho; e

1.1.11. Agilidade emocional: o novo paradigma da liderança no futuro do trabalho.

1.2. Demanda

1.2.1. O referido evento constitui no maior acontecimento ligado à gestão de recursos humanos da região norte do país. Por essa razão, a participação dos servidores se justifica pela necessidade de atualização e reflexão sobre suas práticas organizacionais de modo a impactar positivamente nos processos de trabalho.

1.2.2. Através do acesso ao conhecimento e da reflexão é possível traçar novos caminhos, novas modelagens em gestão que estimulem as pessoas e organizações a se anteciparem, seja por inovações incrementais - advindas dos esforços para superar as recentes adversidades da crise - seja por inovações radicais promovidas por uma sociedade cada vez mais digital, que está revolucionando a forma e a velocidade como ocorre as transformações, tanto na área privada, quanto na área pública.

1.2.3. O 21º CONGRESSO AMAZÔNICO DE RECURSOS HUMANOS - CONAMARH E 21ª EXPO ABRH acontecerá em Manaus-AM, nos dias 12 e 13 de setembro de 2024. O encontro conta com ampla programação e reunirá gestores, trabalhadores e profissionais da área de gestão de recursos humanos de todos os estados do país e terá a participação de palestrantes de renome nacional.

1.2.4. Como já dito acima, o evento ocorrerá em Manaus-AM e proporcionará aos nossos servidores que atuam diretamente com Recursos Humanos na SEMSA, a oportunidade de atualizar-se com o que há de mais recente neste cenário. O fato de não termos custos com passagens e diárias, permitirá a participação de um número maior de servidores.

1.2.5. Com base nos argumentos apresentados, é clara a disponibilização e a adequação do serviço de buffet para atender as atividades informadas. A medida está em conformidade com a Lei 14.133/21, garantindo a eficiência, economicidade e transparência no uso dos recursos públicos. Portanto, solicitamos a aprovação da demanda para a realização dos eventos conforme planejado.



4. DETALHAMENTO DO OBJETO

4.1. A especificação e a quantidade do objeto seguem conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
01	ID 503089 - SERVIÇOS DE INSCRIÇÃO, Característica(s): especializada em inscrição de participantes em congresso, Características Adicional(is): conforme Projeto Básico/Termo de Referência.	Serviço	50	R\$442,75	R\$ 22.137,50
VALOR TOTAL					R\$ 22.137,50

4.2. Características gerais do serviço:

4.2.1. Período de realização:

4.2.1.1. O Congresso terá a duração de 2 (dois) dias, no período de 12 e 13 de setembro de 2024.

4.2.2. Cronograma do evento:

4.2.2.1. O cronograma do evento será conforme tabela abaixo:

DATA	EVENTO	HORÁRIO
12/09/2024	Daniella Diniz - Epidemia do desengajamento e o papel da liderança na transformação do mundo do trabalho.	14h15 às 14h55
12/09/2024	Fabiano Zavanella - Aplicação da Lei Geral de Dados na Relação de Emprego.	15h40 às 16h20
12/09/2024	Délia Peixoto - Liderando com segurança psicológica.	16h30 às 17h10
12/09/2024	Léo Bruno - Organizações exponenciais e ESG: Como mudá-las.	18h10 às 18h50
12/09/2024	Rebeca Toyama - Liderança sustentável	19h00 às 19h40
12/09/2024	Andréa Mazarem - Negra única: Como eu me incluí. Uma jornada de Diversidade e inclusão	19h50 às 20h30
13/09/2024	Itamir Viola - Liderando o futuro do trabalho frente as inovações tecnológicas	14h15 às 14h55
13/09/2024	Wander Vinicius Agostini - Inteligência artificial e o impacto no mundo do trabalho	15h00 às 15h40
13/09/2024	Juliana Sardinha - Comunicação Não-Violenta e Liderança.	15h45 às 16h25
13/09/2024	Mônica Siqueira - Desafios da liderança feminina no mundo do trabalho	17h30 às 18h10
13/09/2024	Pedro Alvarenga - Agilidade Emocional: o novo paradigma da liderança no Futuro do Trabalho	19h10 às 19h50





4.2.3. Relação de Participantes:

4.2.3.1. Participarão do Congresso os servidores abaixo relacionados:

ORD	SERVIDOR	SETOR
1	ADELIA DA SILVA GRANGEIRO	SETOR DE PROCESSOS - SEPROC
2	ALESSANDRA VIEIRA MARTINS	SETOR DE GESTÃO E DA REGULAÇÃO DO TRABALHO EM SAÚDE-DISAN - SEGET-N
3	ANA CAMILA DA SILVA BRITO	GERÊNCIA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E REGULAÇÃO DO TRABALHO - GERET
4	ANA CARLA DA SILVA QUEIROZ	GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO-DISAR - SEGET-R
5	ANA CAROLINA LEÃO SALES	GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO-DISAO - GEADM-O
6	ANDERSON MUNIZ DE OLIVEIRA	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO NA CARREIRA - DIVDC
7	ARLENE DAS CHAGAS VILANOVA	GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO-DISAL - GEADM-L
8	CLARA BATISTA NOGUEIRA	DIVISÃO DE QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO - DIVQVT
9	CLAUDIA MARIA BRAZ FERREIRA DOS SANTOS	DIRETORIA DE GESTÃO E DA REGULAÇÃO DO TRABALHO EM SAÚDE - DTRAB
10	CLEIA MARIA MELO DE OLIVEIRA	SETOR DE GESTÃO E DA REGULAÇÃO DO TRABALHO EM SAÚDE-DREPMS
11	CYBELLE RODRIGUES BENARRÓS LUIZ	DIRETORIA DE GESTÃO E DA REGULAÇÃO DO TRABALHO EM SAÚDE - DTRAB
12	DÉBORA FLÁVIA SOUZA DOS SANTOS	DIVISÃO DE QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO - DIVQVT
13	ELENIR OLIVEIRA DOS SANTOS	DIRETORIA DE GESTÃO E DA REGULAÇÃO DO TRABALHO EM SAÚDE - DTRAB
14	ERICK WILLEN PACHECO LIMA	SETOR DE GESTÃO E DA REGULAÇÃO DO TRABALHO EM SAÚDE-DISAS - SEGET-S
15	EVELYNE SANTIAGO PEREIRA	DIVISÃO DE PROCESSOS E CADASTRO DE PESSOAL - DIVPROC
16	EYMERSON QUEIROZ DA ENCARNAÇÃO	GERÊNCIA DE GESTÃO DO TRABALHO EM SAÚDE - GETRAB
17	FLAVIA FERREIRA MARTINEZ PALHARES	DIVISÃO DE QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO - DIVQVT
18	FRANCINELY PIMENTEL DINELLY DE SOUZA	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO-ESAP - DIVADM-ESAP
19	FRANCINEY ANSELMO FERREIRA	GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO-DISAR - GEADM-R
20	GISELLE BARROSO RODRIGUES	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRABALHO - DIVAT
21	HILTON REBOUÇAS JÚNIOR	GERÊNCIA DE FOLHA DE PAGAMENTO - GEFOP
22	IONE ROLIM VINHOTE MAGALHÃES	ASSESSORIA DE GABINETE - SUBGAP
23	JANDER RAMOS LIBÓRIO	GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO-DISAN - GEADM-N
24	JULIANA DE SOUZA IZIDIO DO PRADO	GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - DREPMS
25	KAREN ANDRADE LAGO	SETOR DE REGULAÇÃO - DREPMS





26	KATIA PATRICIA GONÇALVES DE SOUZA	SETOR DE GESTÃO E DA REGULAÇÃO DO TRABALHO EM SAÚDE – DMMT - SEGET-DMMT
27	KELVIN IVAN DE OLIVEIRA MARQUES	GERÊNCIA DE GESTÃO DO TRABALHO EM SAÚDE - GETRAB
28	LARISSA ANDRIELLE DE JESUS FARIAS	SECRETARIA TÉCNICA DA MESA MUNICIPAL DE NEGOCIAÇÃO PERMANENTE DO SUS - SEMSUS
29	LELIANE DA CRUZ FERREIRA	DIVISÃO DE QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO - DIVQVT
30	LOUISE VICENTE QUADRADO	SETOR DE GESTÃO E REGULAÇÃO DO TRABALHO EM SAÚDE-DISAR - SEGET-R
31	LUCAS DE SOUZA GARCIA	GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO – VISA-GEADM
32	LUCIANA DIEDERICH NUNES PESSOA	GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO-DISAS - GEADM-S
33	MARIA DORA ARAÚJO PASSOS MACHADO	SETOR DE GESTÃO E REGULAÇÃO DO TRABALHO EM SAÚDE-DISAR - SEGET-R
34	MAURO REIS NASCIMENTO	DIRETORIA DE GESTÃO E DA REGULAÇÃO DO TRABALHO EM SAÚDE - DTRAB
35	MAX RICARDO FIGUEIRA GOMES	GERÊNCIA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E REGULAÇÃO DO TRABALHO - GERET
36	MELISSA DA SILVA E SILVA	SETOR DE GESTÃO E REGULAÇÃO DO TRABALHO EM SAÚDE-DISAO - SEGET-O
37	MIRCLEIDE DIAS SANTANA DA SILVA	DIRETORIA DE GESTÃO E DA REGULAÇÃO DO TRABALHO EM SAÚDE - DTRAB
38	MÔNICA SIMÃO CABRAL	GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO-DISAO - GEADM-O
39	NAIRA REGINA PAULA DE CASTRO	DIVISÃO DE QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO - DIVQVT
40	NATÁLIA ANDRADE TEIXEIRA	SETOR DE GESTÃO E DA REGULAÇÃO DO TRABALHO EM SAÚDE – DMMT - SEGET-DMMT
41	NORMA LIMA MENDONÇA	DIRETORIA DE GESTÃO E DA REGULAÇÃO DO TRABALHO EM SAÚDE - DTRAB
42	PATRÍCIA ELINE MARTINS DE SOUZA	SETOR DE GESTÃO E DA REGULAÇÃO DO TRABALHO EM SAÚDE–DISAL - SEGET-L
43	PAULO HENRIQUE WANDERLEY DE OLIVEIRA SILVA	GERÊNCIA DE GESTÃO DO TRABALHO EM SAÚDE - GETRAB
44	RAIMUNDA VANILCE MONTEIRO LIMA	DIRETORIA DE PLANEJAMENTO - DPLAN
45	RENATA DÁCIO DE FARIAS	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO – DVAE – DIVADM - DVAE
46	RENNER FARIAS BUZAGLO	GERÊNCIA DE FOLHA DE PAGAMENTO - GEFOP
47	RONALDO NEGRÃO PRADO	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRABALHO - DIVAT
48	ROSINEZ BENEDITA COSTA SANTANA	GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO-DISAS–GEADM-S
49	SANDRA HELENA DE SOUZA LEITE	GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO-DISAN–GEADM-N
50	VANIA MARIA SILVA DE CARVALHO	GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO-DISAS–GEADM-S





5. FUNDAMENTO LEGAL

- 5.1. **Lei n.º 14.133**, de 1 de abril de 2021.
- 5.2. **Decreto Municipal nº 4.765** de 11 de março de 2020 - Dispõe sobre o Sistema Integrado de Gestão de Compras da Prefeitura de Manaus, e dá outras providências.
- 5.3. **Decreto Municipal nº 5.525** de 28 de março de 2023, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos, no âmbito do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

6. CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

- 6.1. O objeto a ser contratado **enquadra-se como bem comum**, nos termos do Art. 6º, inciso XII, da Lei 14.133, de 1 de abril de 2021, pois pode ser definido em padrões de desempenho e qualidade de forma objetiva.
- 6.2. O objeto desta contratação **não se enquadra como bem de luxo**, conforme art. 12, seus parágrafos e incisos, do Decreto nº 5.525, de 28 de março de 2023.

7. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO

- 7.1. O parcelamento do objeto não se mostra técnica e economicamente viável conforme tópico específico do Estudo Técnico Preliminar constante nos autos.

8. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

- 8.1. Embora a SEMSA ainda não tenha detalhamento estruturado, em forma de PCA (Lei nº 14.133/21), para o exercício de 2024, esclarece-se que a demanda está de acordo com o **planejamento estratégico** do órgão.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 9.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar – ETP, constante nos autos.





10. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

10.1. Não foram identificados no Estudo Técnico Preliminar critérios de sustentabilidade para o objeto em questão.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. Não será admitida a subcontratação parcial ou total do objeto contratual.

12. DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

12.1. Não haverá exigência da garantia da contratação referida nos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões informadas no Estudo Técnico Preliminar constante nos autos.

13. DA GARANTIA DO SERVIÇO

13.1. Serão exigidas todas as garantia previstas no **Código de Defesa do Consumidor – CDC** para o objeto contratado.

14. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

14.1. O serviço será executado no **Centro de Convenções Vasco Vasques**, nos dias **12 e 13 de Setembro** em **Manaus-AM**.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. Comprometer-se a cumprir o estabelecido neste Termo de Referência.

15.2. Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento do objeto nos termos da legislação vigente;

15.3. Responsabilizar-se pela observância de toda a legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto;

15.4. Emitir certificados, se aplicável;





- 15.5. Manter, durante o fornecimento do objeto, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 15.6. Entregar o objeto de acordo com as especificações constantes no detalhamento do objeto, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE neste TR;
- 15.7. Arcar com todas as despesas diretas e indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas sem qualquer ônus à CONTRATANTE;
- 15.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as responsabilidades assumidas, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- 15.9. Acatar as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- 15.10. Cumprir fielmente as cláusulas contratuais e, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, dirimir qualquer dúvida que vier a acontecer atinente ao fornecimento do objeto.

16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 16.1. Efetuar os pagamentos correspondentes às faturas emitidas dentro do prazo legal;
- 16.2. Acompanhar e fiscalizar a entrega, bem como atestar na Nota Fiscal/Fatura a efetiva entrega do objeto, por meio de representante especialmente designado pela Administração;
- 16.3. Analisar e atestar os documentos apresentados pela CONTRATADA, quando da cobrança da entrega do objeto. Caso haja incorreções nos documentos recebidos, os mesmos serão devolvidos à CONTRATADA para as devidas correções e, devolvidos à CONTRATANTE para análise, ateste e pagamento;
- 16.4. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto fornecido em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, notificando por escrito quaisquer irregularidades encontradas no fornecimento; e
- 16.5. Comunicar à Comissão Permanente de Ética e Disciplina nas Licitações e Contratos CED/LC os casos de descumprimento de compromisso pela CONTRATADA, nos termos da Lei Municipal nº 2.442/2019.





17. DA FISCALIZAÇÃO

17.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do objeto serão realizados por comissão designada pela administração, observando-se as disposições contidas no artigo 117 e seus parágrafos, e artigo 140 com seus incisos e parágrafos, da Lei nº. 14.133/21 bem como o regulamentado no capítulo VIII do Decreto Municipal nº 5.525/2023.

18. DO PAGAMENTO

18.1. Os pagamentos serão feitos por intermédio de depósito em conta bancária da **CONTRATADA**, ou modalidade congêneres, respeitadas as condições previstas no Instrumento convocatório ou no Contrato.

18.2. Na hipótese de o pagamento não ocorrer dentro do prazo estabelecido no item anterior deste instrumento e a **CONTRATADA** não ter concorrido para a perda do prazo, será ser feita a atualização monetária do valor devido e o respectivo processo será priorizado, observada a ordem cronológica das datas das demais processos pendentes de pagamento.

18.3. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias contados da data de apresentação do requerimento, nota fiscal, recibos (2 vias), certidões negativas atualizadas (FGTS, INSS ou documento compatível, SEFAZ, Prefeitura de Manaus, Receita Federal e Débitos Trabalhistas) e DAM (Documento de Arrecadação do Município de Manaus) devidamente pagos;

18.4. Os documentos deverão ser atestados por Comissão a ser constituída pela **CONTRATANTE** para o pagamento do objeto;

18.5. A Prefeitura de Manaus reverterá 1% (um por cento) do valor total do pagamento realizado pelo Município de Manaus, relativo à aquisição de bens, à prestação de serviços de qualquer natureza, locação e ocupação de imóveis pessoa física e jurídica ou à realização de obras, ao FUMIPEQ (Fundo Municipal de Fomento a Micro e Pequena Empresa), em consonância ao art. 2º. 1, da lei n 2.476, de 09 de julho de 2019;

18.6. A Prefeitura de Manaus reverterá 0,5% (cinco décimos por cento) dos pagamentos realizados pelo Município de Manaus, relativos ao fornecimento de bens, serviços e construção de obras, ao Fundo Manaus Solidária - FMS, em consonância com o Decreto nº





3.729, de 29 de junho de 2017, artigo 2º e seus incisos, e artigo 15 da Lei nº 2.389, de 04 de janeiro de 2019;

18.7. A **CONTRATANTE** ficará responsável pelo pagamento do fornecimento do objeto.

19. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

19.1. A contratação dar-se-á por meio de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos do **art. 74, inciso III, alínea f da Lei n.º 14.133/2021**, conforme justificativa pormenorizada no item 6 do Estudo Técnico Preliminar constante nos autos.

20. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

20.1. O licitante deverá apresentar:

20.1.1. Atestado de Aptidão Técnica, para comprovar a sua efetiva execução, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o bom e regular fornecimento de bens similares ao objeto deste Termo de Referência, em condições compatíveis de quantidade e prazos.

20.1.2. Com a finalidade de tornar objetivo o julgamento da documentação de qualificação técnica, considera(m)-se compatível (eis) o(s) atestado(s) que expressamente certifique(m) que **o licitante já forneceu pelo menos 10% (dez por cento) das quantidades descritas na proposta de preços apresentada na licitação**. O licitante poderá apresentar tantos atestados de aptidão técnica quantos julgar necessários.

20.1.3. No caso de pessoa jurídica de direito público, o(s) atestado(s) deverá (ão) ser assinado(s) pelo titular da pasta ou pelo responsável do setor competente do órgão. Para pessoa jurídica de direito privado, o(s) atestado(s) deverá (ão) ser assinado(s) pelo representante legal.

20.2. Justificativa da exigência de Qualificação Técnica

20.3. A presente solicitação surge devido a necessidade de avaliar a capacidade do proponente em executar de forma adequada o objeto quanto ao aspecto técnico, e se o mesmo reúne as habilitações profissionais e experiência na execução do objeto em disputa,





sendo essa análise indispensável para assegurar um mínimo de segurança quanto à idoneidade dos proponentes.

21. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

21.1. O valor estimado do objeto deste Termo de Referência será de **R\$ 22.137,50 (vinte e dois mil e cento e trinta e sete reais e cinquenta centavos)**, conforme **Tabela de Custos - SEMSA** anexa ao Estudo Técnico Preliminar, constantes nos autos.

22. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

22.1. Caberá à **Diretoria de Planejamento – DPLAN/SEMSA** da **CONTRATANTE** informar a dotação orçamentária a ser utilizada, de preferência com recursos oriundos do **PRÊMIO INOVASUS**.

23. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

23.1. O prazo de vigência da contratação será o necessário para a efetivação do recebimento e total quitação da despesa, a contar da data de recebimento da Nota de Empenho.

24. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

24.1. Tendo em vista que não se trata de uma contratação de caráter continuado não será permitida alterações contratuais de que trata o art. 169 da Lei 14.133/2021 e seção V, do Decreto Municipal n.º 5.525/2024.

25. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

25.1. Constituirão motivos para a extinção do contrato aqueles elencados no Art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

25.2. A rescisão do contrato poderá ser:





25.2.1. **Por ato unilateral** e escrito da **CONTRATANTE**, exceto nos casos de descumprimento decorrente de sua própria conduta, conforme inciso I do art. 138 da Lei Federal nº. 14.133/2021;

25.2.2. **Consensual**, por acordo entre as partes, conciliação, mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da **CONTRATANTE**;

25.2.3. Por **Decisão arbitral** ou **decisão judicial**, conforme inciso III do art. 138 da Lei nº 14.133/2021.

25.3. A rescisão de que trata o subitem 31.2.1 acarretará às consequências previstas no art. 139 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

26. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

26.1. Em caso de inexecução total ou parcial execução imperfeita ou qualquer inadimplemento ou infração contratual a **CONTRATADA** nos termos do art. 155, da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ficará sujeito às sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21.

26.2. As penas acima referidas serão impostas pela autoridade competente, assegurando-se à **CONTRATADA** a prévia e ampla defesa na via administrativa.

27. DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1. Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto deste Termo de Referência qualquer relação de emprego entre a **CONTRATANTE** e os empregados da **CONTRATADA**.

27.2. Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislações complementares que versem sobre o assunto.



28. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

SERVIDOR	SETOR	FUNÇÃO
Mircleide Dias Santana da Silva	DTRAB/SEMSA	Integrante Requisitante
Cybelle Rodrigues Benarrós Luiz	DTRAB/SEMSA	Integrante técnico
Larissa Andrielle de Jesus Farias	SEMSUS/SEMSA	Integrante administrativo

Requisitado por:

(Assinado digitalmente)

Mircleide Dias Santana da Silva

Diretora de Gestão e da Regulação do Trabalho em Saúde
DTRAB/SEMSA

Elaborado por:

(Assinado digitalmente)

Cybelle Rodrigues Benarrós Luiz

Assessor IV
DTRAB/SEMSA

Revisado por:

(Assinado digitalmente)

Larissa Andrielle de Jesus Farias

Secretária Técnica da Mesa Municipal de
Negociação Permanente do SUS
SEMSUS/SEMSA

29. DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

29.1. Conforme disposto na **Portaria nº. 608/2024 - GABIN/SEMSA**, autorizo o presente Termo de Referência elaborado em cumprimento a Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e suas alterações.

Manaus, 22 de agosto de 2024

(Assinado digitalmente)

Nagib Salem José Neto

Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento
SUBGAP/SEMSA





REGISTROS DE ASSINATURAS

ELETRÔNICAS

O arquivo 03.tr2024congressodtrab.pdf do documento 2024.01637.01788.9.102500 foi assinado pelos signatários

DADOS DO SIGNATÁRIO	DADOS DA ASSINATURA
CYBELLE RODRIGUES BENARRÓS 445.992.182-00	22/08/2024 16:10:31 (LOGIN E SENHA)
MIRCLEIDE DIAS SANTANA DA SILVA 337.022.502-63	22/08/2024 16:15:52 (LOGIN E SENHA)
LARISSA ANDRIELLE DE JESUS FARIAS 016.485.102-05	22/08/2024 16:33:18 (LOGIN E SENHA)
NAGIB SALEM JOSE NETO 572.301.452-87	23/08/2024 09:06:25 (LOGIN E SENHA)